

Lei n.: 00035/48

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO
NECESSÁRIO A ABERTURA DA AV. GETÚLIO
VARGAS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos termos da lei n.34, de 6/7/1948, autorizada a entrar em entendimento com a Sra. Senhorinha Amorim de Azevedo, para que, sobre uma área de 264 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), a mesma pertencente, se faça a abertura da Av. Getulio Vargas.

Art. 2º Para indenização a referida proprietária, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende até a importância de cr\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros), correspondentes à área descrita no art. 1º, de acordo com a avaliação feita pelo serviço de engenharia da municipalidade.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal

Ver Lei 34, de 06.07.1948